

As conferencias Pan-Americanas

O acontecimento de maior relevo actualmente em nossa vida internacional é a reunião da quinta conferencia Pan-Americana de Santiago, cuja sessão inaugural acaba de ter lugar a 26 de março proximo passado.

As conferencias Internacionais Americanas, que muito têm contribuido para uma sempre crescente aproximação dos povos livres da livre America, demonstram que elles têm, pelo menos esboçada, a consciencia da necessidade de serem solidarios e de reciprocamente se auxiliarem.

Os grandes acontecimentos da Historia já provaram á saciedade que a solidariedade dos Estados, como argamassa da Grande Sociedade das Gentes, é o fundamento unico de uma vida juridica internacional, capaz de permittir a cada um delles o livre exercicio de suas legitimas faculdades.

Os povos têm já certeza dessa verdade e, quando não lhes turbam o raciocinio as paixões de odios tradicionais, procuram se approximar e discutir as bases de uma vida social melhor regulada.

Essa approximação se faz, como é sabido, por intermedio dos *Congressos* e das *Conferencias Internacionais*, em cujo seio, delegados investidos de plenos poderes, discutem e votam convenções, tratados e, mesmo, simples recommendações que, depois de ratificadas pelos Governos dos Estados representados, passam a constituir principios positivos de Direito Internacional.

Por isso se têm definido esses Congressos e Conferencias como órgãos legislativos da Communhão Internacional.

Antigamente, os Congressos e as Conferencias só se reuniam para decidir um caso emergente, para, por exemplo, pôr termo a uma guerra.

Da segunda metade do seculo passado em diante elles se tornaram porém, communs para a discussão de assumptos de interesse geral, muitas vezes, meramente doutrinaes, como sóe acontecer com as assembléas realizadas pelas associações scientificas privadas, entre outras, o muito conhecido Instituto de Direito Internacional.

Foi a convicção crescente do benefico effeito das reuniões dos Congressos sobre as relações pacificas internacionais que levou, de certo, os governos a tornar tão frequentes semelhantes realizações.

As Conferencias Pan-Americanas, como as Conferencias da Paz de Haya, e tantas outras, officiaes e privadas, pertencem á categoria das conferencias preventivas, em que os Estados procuram previamente regular, do melhor modo possivel, as suas necessarias e inevitaveis relações.

*
**

A idéa da reunião da primeira Conferencia Pan-Americana partiu dos E. Unidos, cujo secretario do

Estado, *James Blaine*, em 1881 convocou todas as nações americanas para uma Conferencia, que deveria se reunir no anno seguinte, em Washington.

Diz-nos *Alvarez*, o autorizado escriptor chileno, no seu conhecido livro, *Le Droit International Americain*, que *Blaine* o fizera no intuito de procurar desviar para o seu paiz as relações commerciaes, que os povos latino-americanos mantinham com as nações europeas e cuja crescente intensificação o deixára alarmado. (Pag. 211, ed. 1910).

Esse projecto, entretanto, só se objectivou oito annos após, porque o fallecimento do presidente da Grande Republica, *Garfield*, obrigou *Blaine* a deixar o ministerio.

A esse insucesso não foi tambem estranha a celebre Guerra do Pacifico, entre o Perú e o Chile, cujas negociações finaes se prolongaram até 1883.

Em 1884, uma commissão era encarregada de estudar o melhor meio de tornar mais intimas as relações internacionaes e commerciaes que os Estados Unidos mantinham com os outros paizes da America e, desempenhando o seu encargo, ella concluiu, tempos depois, os seus estudos affirmando que estes paizes não só assignariam com aquelles, de bom grado, tratados de commercio como tambem compareceriam á Conferencia que se convocasse com o intuito de resolver as differentes questões de interesse pan-americano.

Autorizado por uma lei de 24 de maio de 1888, o presidente dos Estados Unidos convidou as diversas nações americanas para uma conferencia, no anno seguinte, em Washington, a qual deveria se occupar de um vastissimo programma: um plano de arbitramento internacional para todos os conflictos, que pudessem surgir entre as nações americanas; a formação de uma união monetaria; de uma união aduaneira; o estabelecimento de communicações regulares e frequentes entre todos

os portos americanos; a adopção de um systema uniforme de pesos e medidas, de uma legislação sanitaria e de uma legislação sobre a propriedade litteraria — eis os principaes pontos sobre que versaria a conferencia.

Emfim, em 2 de outubro de 1889, sob a presidencia de *James Blaine*, novamente secretario de Estado, installou-se na capital da Grande Republica do Norte, solennemente, a primeira Conferencia Pan-americana, com a presença dos representantes de todas as nações americanas, exceptuada S. Domingos.

A delegação do Brasil era presidida pelo *Conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira*, que deixou a Conferencia em meio dos trabalhos, por não acceitar a renovação de seus poderes pelo governo da Republica recémproclamada.

Esteve essa assembléa reunida durante 6 mezes, tocando em todos os pontos do seu programma, mas, de accordo, aliás, com os termos da convocação feita pelo secretario de Estado Americano, *Bayard*, se limitou, apenas a fazer *recommendações*.

Entretanto, se outro resultado pratico não apresentasse essa grande reunião internacional, bastaria, para justificar, a sua utilidade, o grande acervo de experiencia, que legou ás suas successoras.

**

Reunida a primeira Conferencia Pan-Americana, estavam afastados os preconceitos da impossibilidade de uma tal realização, mas o principio da sua periodicidade só ficou firmado, mais tarde, por occasião da segunda Conferencia, que se realizou onze annos depois, em 1901, na capital do Mexico.

Essa segunda assembléa das nações americanas, na

qual o Brasil se fez representar pelo saudoso *Dr. José Hygino Duarte Pereira*, fallecido durante os trabalhos da Conferencia, não se restringiu unicamente, como a primeira, a votar recommendações aos governos, mas estudou, discutiu e formulou textos de tratados sobre varios assumptos.

Esse facto, que imprimiu á obra da segunda conferencia um grande alcance pratico, resultou da experiencia adquirida na primeira.

Entre as convenções assignadas, merece especial menção a de 27 de janeiro de 1902, sobre a Codificação do Direito Internacional, devida a uma proposta do nosso delegado e, aliás, não assignada pelo Brasil que, fallecido o *Dr. José Hygino*, ficou sem representante na Conferencia Internacional do Mexico.

Todos os Estados americanos se fizeram nella representar e o seu programma de trabalhos, bem como o das conferencias posteriores, não foi mais elaborado pelos Estados Unidos, mas pelo conselho director do Escriptorio das Republicas Americanas que, como se sabe, é composto dos plenipotenciarios de todas ellas em Washington.

*
**

A 23 de julho de 1906, no Rio de Janeiro, com a presença do Barão do Rio Branco, que fez o discurso de abertura, inaugurou a terceira Conferencia Pan-Americana os seus trabalhos que se prolongaram até 26 de agosto do mesmo anno.

Deixaram de comparecer a essa reunião internacional Venezuela e Haiti. Em compensação entre os presentes estavam os representantes de dois Estados novos — Cuba e Panamá.

A obra dessa terceira conferencia se distinguio das anteriores porque os seus trabalhos tiveram mais intensidade no seio das diversas commissões do que nas assembléas geracs que foram em numero reduzido.

Entre as convenções assignadas podem ser enumeradas as relativas aos seguintes assumptos: a codificação do direito internacional; reclamações por danos e prejuizos pecuniarios; reaquisição da nacionalidade; a propriedade litteraria e patentes de invenção.

Varias outras resoluções foram tambem tomadas pela conferencia.

Assim as referentes ao arbitramento, á reorganização do Escriptorio Internacional das Republicas Americanas, á estrada de ferro pan-americana, ao systema monetario, etc..

O Brasil se fez representar por varios delegados sob a presidencia de *Joaquim Nabuco*, que foi o presidente da Conferencia.

*
**

A quarta Conferencia Pan-Americana reuniu-se em Buenos Aires, em 11 de julho de 1910, por occasião da commemoração do primeiro centenario da Republica irmã.

Os seus trabalhos, que tiveram a mesma feição dos da Conferencia do Rio, prolongaram-se até 30 de agosto do mesmo anno.

Exceptuada a Bolivia, cujas relações com a Argentina estavam então rotas, todas as outras nações americanas enviaram representantes á grande assembléa.

Entre os diversos assumptos de interesse debatidos, distinguimos os seguintes: A Codificação do Direito Internacional Publico e Privado; o intercambio uni-

versitário; reclamações pecuniárias; propriedade literaria, industrial e artistica; a condição dos estrangeiros naturalizados que voltarem ao paiz de origem.

E' tambem muito vasto o programma dos trabalhos da quinta Conferencia Pan-Americana, ora reunida em Santiago.

Muitos assumptos já foram examinados nas conferencias anteriores, como, por exemplo, a codificação do direito internacional publico e privado; a organização de uma União Pan-Americana; o arbitramento commercial; o estudo das leis alfandegarias; a viação pan-americana; a questão do intercambio universitario e muitas outras.

Ha tambem alguns numeros novos. A criação de uma Liga das Nações Americanas, proposta pelo Uruguay, alías, sem o prejuizo da adhesão facultativa de cada nação á Liga das Nações, creada pelo Tratado de Versalhes, e a questão da limitação dos armamentos são assumptos que não figuram nos programmas anteriores.

Estão presentes representantes de todos os Estados da America, com excepção dos do Perú e da Bolivia.

O Brasil está representado por uma numerosa delegação sob a presidencia do deputado *Afranio de Mello Franco*.

Como das outras vezes, toda a America concentra a sua attenção na grande assembléa internacional e, ansiosa, aguarda os resultados do seu labor, principalmente nestes dois assumptos de palpitante actualidade — a Liga das Nações Americanas e a limitação dos armamentos.

Em relação a este ultimo quase podemos antecipar

que a nenhum resultado pratico se chegará. E' possivel que a limitação em principio mereça geral assentimento. A sua objectivação, porém, é que se nos afigura impossivel pelo menos no actual momento historico.

Os trabalhos dessas memoraveis assembléas têm sido apreciados diversamente pelos criticos de coisas internacionaes, mas, hoje, é evidente que, se ainda não estão resolvidos de vez todos os assumptos de que ellas se têm occupado, muito apreciaveis foram, entretanto, as suas conquistas não só no campo da politica externa como tambem em materia de instituições juridicas internacionaes, principalmente as de character commercial.

Se a primeira Conferencia se limitou exclusivamente a fazer recommendações, as outras conseguiram a assignatura de varias convenções internacionaes cujos resultados verdadeiramente praticos são indiscutíveis.

As Conferencias Pan-Americanas, com este character de periodicidade com que ora se apresentam, constituem, não ha duvida, um dos maiores passos para o estreitamento cada vez maior das boas relações de amizade entre as nações que formam a Commuhão Americana.

A America terá sempre nellas os mais legitimos orgãos para a consecução dos seus fins superiores de Paz e Progresso.

Dr. S. Loreto Filho.